

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de trigo de sequeiro no Estado de Goiás, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX Nas regiões tradicionais de cultivo comercial de trigo, os maiores riscos de perda de produção estão relacionados com o excesso de chuvas na colheita, temperaturas elevadas e deficiência hídrica.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios e os períodos de semeadura para o cultivo do trigo de sequeiro, em condições de baixo risco climático, no Estado.

Essa identificação foi realizada a partir de análises térmica e hídrica. A análise hídrica baseou-se em um modelo de balanço hídrico da cultura considerando-se as seguintes variáveis: precipitação pluvial, evapotranspiração potencial, ciclo da cultura e fase fenológicas, coeficiente de cultura (Kc) e reserva útil de água dos solos.

Para caracterização da oferta hídrica foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação entre evapotranspiração real (ET_r) e a evapotranspiração máxima da cultura (ET_m). Foram calculados os valores médios do ISNA, na fase de floração e enchimento de grãos, para cada período de semeadura.

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas, observadas as regiões de adaptação (Instrução Normativa nº 3, de 14 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de outubro de 2008), a saber:

Grupo I (n <100 dias); Grupo II (100 dias ≤ n ≤ 120 dias); e Grupo III (n >120 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação ponto de colheita.

Foi considerada a ocorrência dos seguintes fatores de risco: deficiência hídrica no período de florescimento/enchimento dos grãos e o excesso de chuvas no período de colheita, caracterizado como precipitação média mensal no período de colheita maior do que 50 mm.

Como critérios de aptidão foram considerados os seguintes aspectos:

- ocorrência de temperatura média mensal abaixo de 25° C durante a fase de perfilhamento;
- altitude igual ou superior a 800 m e latitudes sul iguais ou superiores a 13° e 30 minutos.

Considerou-se indicado o município que apresentou em, pelo menos, 20% de sua área, valor de ISNA igual ou maior que 0,55 na fase de florescimento/enchimento de grãos com, no mínimo, 80% de frequência observada, ausência de excessos hídricos no período de colheita e condições de temperatura, altitude e latitudes dentro dos critérios adotados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de trigo de sequeiro no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I

Região 4

COODETEC: CD 105, CD 113, CD 116, CD 117.

EMBRAPA: BR 18 Terena.

GRUPO II

Região 4

COODETEC: CD 111

EMBRAPA: BRS 404.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	3 a 5	3 a 5
Abadiânia	3 a 5	3 a 6
Água Fria de Goiás	3 a 5	3 a 5
Águas Lindas de Goiás	3 a 6	3 a 6
Alexânia	3 a 5	3 a 6
Alto Paraíso de Goiás	3 a 4	3 a 5
Americano do Brasil	3 a 5	3 a 5
Anápolis	3 a 5	3 a 6
Anicuns	3 a 5	3 a 5
Aparecida de Goiânia	3 a 5	3 a 6
Aparecida do Rio Doce	3 a 5	3 a 6
Araçu	3 a 5	3 a 5
Aragoiânia	3 a 5	3 a 5
Arenópolis	3 a 4	3 a 5
Avelinópolis	3 a 5	3 a 5
Barro Alto,	3 a 5	3 a 5
Bela Vista de Goiás	3 a 5	3 a 6
Bonfinópolis	3 a 5	3 a 6
Brazabrantês	3 a 5	3 a 6
Cabeceiras	3 a 5	3 a 6
Caiaapônia	3 a 6	3 a 6
Caldas Novas	3 a 4	3 a 5
Caldazinha	3 a 6	3 a 6
Campestre de Goiás	3 a 5	3 a 5
Campinaçu	3 a 4	3 a 4
Campo Alegre de Goiás	3 a 5	3 a 5
Campo Limpo de Goiás	3 a 4	3 a 5
Catalão	3 a 5	3 a 5
Caturai	3 a 4	3 a 5
Cavalcante	3 a 5	3 a 5
Ceres	3 a 5	3 a 6
Cidade Ocidental	3 a 5	3 a 6
Cocalzinho de Goiás	3 a 5	3 a 5
Córrego do Ouro	3 a 5	3 a 6
Corumbá de Goiás	3 a 5	3 a 6
Cristalina	3 a 4	3 a 5
Cristianópolis	3 a 5	3 a 5
Cromínia	3 a 4	3 a 5
Cumari	3 a 5	3 a 6
Damolândia	3 a 4	3 a 4
Davinópolis	3 a 5	3 a 5
Edéia	3 a 5	3 a 5
Estrela do Norte	3 a 5	3 a 6
Formosa,	3 a 5	3 a 6
Gameleira de Goiás	3 a 5	3 a 6
Goianápolis	3 a 5	3 a 6
GoianDIRA	3 a 4	3 a 5
Goianésia	3 a 5	3 a 5
Goiânia	3 a 5	3 a 6
Goianira	3 a 5	3 a 5
Goiatuba	3 a 5	3 a 5
Guapó	3 a 5	3 a 5
Guaraíta	3 a 5	3 a 5
Hidrolândia	3 a 5	3 a 5
Hidrolina	3 a 5	3 a 5
Inhumas	3 a 5	3 a 5
Ipameri	3 a 5	3 a 5
Itaberaí	3 a 5	3 a 5
Itaguarí	3 a 5	3 a 5
Itaguaru	3 a 5	3 a 5
Itauçu	3 a 5	3 a 5
Jaraguá	3 a 6	3 a 6
Jataí	3 a 5	3 a 6
Jesópolis,	3 a 5	3 a 5
Joviânia	3 a 5	3 a 5
Leopoldo de Bulhões	3 a 5	3 a 6
Luziânia	3 a 5	3 a 6
Mimoso de Goiás	3 a 5	3 a 5
Mineiros	3 a 6	3 a 6
Montividiu	3 a 6	3 a 6
Montividiu do Norte,	3 a 5	3 a 5
Morrinhos	3 a 5	3 a 5

Morro Agudo de Goiás	3 a 5	3 a 5
Nazário	3 a 5	3 a 5
Nerópolis	3 a 5	3 a 6
Niquelândia	3 a 5	3 a 5
Nova Veneza	3 a 5	3 a 6
Novo Gama	3 a 5	3 a 6
Orizona	3 a 5	3 a 5
Ouro Verde de Goiás	3 a 5	3 a 5
Ouvidor,	3 a 4	3 a 5
Padre Bernardo	3 a 5	3 a 6
Palmeiras de Goiás	3 a 5	3 a 5
Palmelo	3 a 4	3 a 5
Panamá	3 a 5	3 a 5
Perolândia	3 a 5	3 a 5
Petrolina de Goiás	3 a 5	3 a 5
Pilar de Goiás	3 a 5	3 a 5
Piracanjuba,	3 a 5	3 a 5
Pirenópolis	3 a 5	3 a 6
Pires do Rio	3 a 5	3 a 5
Planaltina	3 a 5	3 a 6
Pontalina	3 a 5	3 a 5
Rianópolis	3 a 5	3 a 5
Rio Quente	3 a 4	3 a 5
Rio Verde	3 a 6	3 a 6
Rubiataba	3 a 5	3 a 5
Santa Bárbara de Goiás	3 a 5	3 a 5
Santa Cruz de Goiás	3 a 5	3 a 5
Santa Rosa de Goiás	3 a 5	3 a 5
Santa Tereza de Goiás	3 a 5	3 a 5
Santo Antônio de Goiás	3 a 5	3 a 5
Santo Antônio do Descoberto	3 a 5	3 a 6
São Francisco de Goiás	3 a 5	3 a 5
São João d'Aliança	3 a 5	3 a 6
São Miguel do Passa Quatro	3 a 6	3 a 6
Senador Canedo	3 a 5	3 a 6
Silvânia	3 a 5	3 a 5
Taquaral de Goiás	3 a 5	3 a 5
Terezópolis de Goiás	3 a 5	3 a 5
Trindade	3 a 5	3 a 5
Turvelândia	3 a 5	3 a 5
Uruaçu	3 a 4	3 a 5
Urutaí	3 a 5	3 a 5
Valparaíso de Goiás	3 a 5	3 a 5
Varjão	3 a 5	3 a 6
Vianópolis	3 a 5	3 a 6
Vila Boa	3 a 5	3 a 6
Vila Propício	3 a 5	3 a 5

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	3 a 4	3 a 4
Abadiânia	3 a 4	3 a 4
Água Fria de Goiás	3 a 4	3 a 4
Águas Lindas de Goiás	3 a 4	3 a 4
Alexânia	3 a 4	3 a 4
Alto Paraíso de Goiás	3 a 4	3 a 4
Americano do Brasil	3 a 4	3 a 4
Anápolis	3 a 4	3 a 4
Anicuns	3 a 4	3 a 4
Aparecida de Goiânia	3 a 4	3 a 4
Aparecida do Rio Doce	3 a 4	3 a 4
Araçu	3 a 4	3 a 4
Aragoiânia	3 a 4	3 a 4
Arenópolis	3 a 4	3 a 4
Avelinópolis	3 a 4	3 a 4
Barro Alto,	3 a 4	3 a 4
Bela Vista de Goiás	3 a 4	3 a 4
Bonfinópolis	3 a 4	3 a 4
Brazabrantes	3 a 4	3 a 4
Cabeceiras	3 a 4	3 a 4
Caiapônia	3 a 4	3 a 4
Caldas N ovas	3 a 4	3 a 4
Caldazinha	3 a 4	3 a 4
Campestre de Goiás	3 a 4	3 a 4
Campo Alegre de Goiás	3 a 4	3 a 4
Campo Limpo de Goiás	3 a 4	3 a 4
Catalão	3 a 4	3 a 4
Caturai	3 a 4	3 a 4
Cavalcante	3 a 4	3 a 4
Ceres	3 a 4	3 a 4

Cidade Ocidental	3 a 4	3 a 4
Cocalzinho de Goiás	3 a 4	3 a 4
Córrego do Ouro		3 a 4
Corumbá de Goiás	3 a 4	3 a 4
Cristalina	3 a 4	3 a 4
Cristianópolis	3 a 4	3 a 4
Cromínia	3 a 4	3 a 4
Cumari		3 a 4
Damolândia	3 a 4	3 a 4
Davinópolis		3 a 4
Edéia	3 a 4	3 a 4
Estrela do Norte	3 a 4	3 a 4
Formosa,	3 a 4	3 a 4
Gameleira de Goiás	3 a 4	3 a 4
Goianápolis	3 a 4	3 a 4
Goiandira		3 a 4
Goianésia	3 a 4	3 a 4
Goiania	3 a 4	3 a 4
Goianira	3 a 4	3 a 4
Goiatuba	3 a 4	3 a 4
Guapó		3 a 4
Guaraíta	3 a 4	3 a 4
Hidrolândia	3 a 4	3 a 4
Hidrolina	3 a 4	3 a 4
Inhumas	3 a 4	3 a 4
Ipameri	3 a 4	3 a 4
Itaberaí	3 a 4	3 a 4
Itaguari	3 a 4	3 a 4
Itaguaru	3 a 4	3 a 4
Itauçu	3 a 4	3 a 4
Jaraguá	3 a 4	3 a 5
Jataí	3 a 4	3 a 4
Jesópolis,	3 a 4	3 a 4
Joviânia	3 a 4	3 a 4
Leopoldo de Bulhões	3 a 4	3 a 4
Luziânia	3 a 4	3 a 4
Mimoso de Goiás	3 a 4	3 a 5
Mineiros	3 a 4	3 a 4
Montividiu		3 a 4
Morrinhos,	3 a 4	3 a 4
Morro Agudo de Goiás	3 a 4	3 a 4
Nazário	3 a 4	3 a 4
Nerópolis		3 a 4
Niquelândia	3 a 4	3 a 4
Nova Veneza	3 a 4	3 a 4
Novo Gama	3 a 4	3 a 4
Orizona	3 a 4	3 a 4
Ouro Verde de Goiás		3 a 4
Ouvidor,	3 a 4	3 a 4
Padre Bernardo	3 a 4	3 a 4
Palmeiras de Goiás	3 a 4	3 a 4
Palmelo	3 a 4	3 a 4
Panamá	3 a 4	3 a 5
Paranaiguara	3 a 4	3 a 4
Perolândia	3 a 4	3 a 4
Petrolina de Goiás		3 a 4
Pilar de Goiás	3 a 4	3 a 4
Piracanjuba,	3 a 4	3 a 4
Pirenópolis	3 a 4	3 a 4
Pires do Rio	3 a 4	3 a 4
Planaltina	3 a 4	3 a 4
Pontalina	3 a 4	3 a 4
Rianápolis	3 a 4	3 a 5
Rio Quente	3 a 4	3 a 4
Rio Verde	3 a 4	3 a 4
Rubiataba	3 a 4	3 a 4
Santa Bárbara de Goiás	3 a 4	3 a 4
Santa Cruz de Goiás	3 a 4	3 a 4
Santa Rosa de Goiás	3 a 4	3 a 4
Santa Tereza de Goiás	3 a 4	3 a 4
Santo Antônio de Goiás	3 a 4	3 a 4
Santo Antônio do Descoberto	3 a 4	3 a 4
São Francisco de Goiás	3 a 4	3 a 4
São João d'Aliança	3 a 4	3 a 4
São Miguel do Passa Quatro	3 a 4	3 a 4
Senador Canedo	3 a 4	3 a 4
Silvânia	3 a 4	3 a 4
Taquaral de Goiás	3 a 4	3 a 4
Terezópolis de Goiás	3 a 4	3 a 4
Trindade	3 a 4	3 a 4
Turvelândia	3 a 4	3 a 4

Uruaçu	3 a 4	3 a 4
Urutaí	3 a 4	3 a 4
Valparaíso de Goiás	3 a 4	3 a 4
Varjão	3 a 4	3 a 4
Vianópolis	3 a 4	3 a 4
Vila Boa	3 a 4	3 a 4
Vila Propício	3 a 4	3 a 4